

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

EDITAL 259 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM ORIENTAÇÃO DE TCC EM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA EAD NO IFSULDEMINAS - CAMPUS MACHADO

VAGA MCH-01 - Orientação de TCC em Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE PONTUAÇÃO

PRAZO PARA RECURSOS: 27/11/2024 até às 23h59

CANDIDATOS QUE NÃO TIVERAM SUA PONTUAÇÃO ANALISADA DEVEM SE ATENTAR AOS ITENS 3.5 E 3.6 DO EDITAL.

Ordem de Classificação	Nome	Desempate	Pontuação Declarada							Pontuação Aferida							Notas da Comissão do Processo Seletivo
			T1	T2	T3	E1	E2	E3	TOTAL	T1	T2	T3	E1	E2	E3	TOTAL	
1	TELMA TEMOTEO DOS SANTOS	**/**/1980	0	15	20	20	20	10	85	0	15	20	20	20	10	85	CLASSIFICADA - Em caso de convocação deverá apresentar o comprovante original de conclusão de Pós-Graduação em Educação Inclusiva e os documentos originais usados para pontuar em E3; os documentos apresentados em E1 da página 3 à página 10 não estão em acordo com as regras do edital e não foram validados, entretanto, com o documento da página 2 a candidata comprovou tempo de experiência suficiente para a pontuação máxima declarada.
2	JAMILTON COSTA PEREIRA	**/**/1987	0	15	20	20	20	10	85	0	15	20	20	20	10	85	CLASSIFICADO
3	MARQUES FREDMAN MESCOLIN		0	15	20	20	8	10	73	0	15	20	20	8	10	73	CLASSIFICADO - Em caso de convocação deverá apresentar os originais (ou cópias autenticadas) da documentação apresentada para pontuação em E2.
4	ADRIANO KERVER DE SOUSA		15	15	0	6,5	20	10	66,5	15	15	0	6,5	20	10	66,5	CLASSIFICADO - Em caso de convocação deverá apresentar os originais (ou cópias autenticadas) da documentação apresentada para pontuação em E3.
5	TATIANE DOS REIS SILVA GARCIA BRAZIER		15	15	0	20	14	0	64	15	15	0	20	14	0	64	CLASSIFICADA
6	ANA LÚCIA DOS SANTOS		15	15	0	17,5	0	10	57,5	15	15	0	17,5	0	10	57,5	CLASSIFICADA
7	MÁRCIO DE SOUZA DIAS		0	15	20	20	0	0	55	0	15	20	20	0	0	55	CLASSIFICADO
8	ADEGILDO DOMINGOS SANTANA		0	0	20	20	4	9	53	0	0	20	20	4	9	53	CLASSIFICADO
9	VICENTE DE PAULO MORAIS JUNIOR		0	0	20	20	20	10	70	0	0	20	10,5	20	0	50,5	CLASSIFICADO - Pontuação revista em E1 - Documentos das páginas 1 e 2 em desconformidade com as regras do edital para validação: documentos das páginas 1 não possui carimbo (regra do item 3.20, "a", sendo que, em caso de documento natodigital, deveria ter código de verificação, conforme regra do item 3.20, "b").
10	ALEXANDRE DE CÁSSIO RODRIGUES	**/**/1979	0	0	20	20	0	10	50	0	0	20	20	0	10	50	CLASSIFICADO
11	PAULA TRISTÃO SANTINI	**/01/1991	15	0	20	20	0	10	65	0	0	20	20	0	10	50	CLASSIFICADA - Pontuação revista em T1 - Não havia nenhum documento anexado no campo correspondente
12	THIAGO HENRIQUE MARTINS PEREIRA		0	0	20	20	0	10	50	0	0	20	13	0	10	43	Pontuação revista em E1: foram validados os documentos das páginas 9, 10, 11 e 12, sendo que os demais estão em desacordo com as regras do edital (documentos não possuem carimbo - regra do item 3.20, "a", sendo que, em caso de documento natodigital, deveria ter código de verificação, conforme regra do item 3.20, "b").
13	NEUZA MARIA CÂMARA DE SOUZA	**/**/1968	0	15	0	20	0	10	45	0	15	0	20	0	0	35	Pontuação revista em E3: os documentos apresentados referem-se a participação em banca examinadora e não a orientação de TCC (são atividades distintas)
14	MAGALI INÊS PESSINI	**/**/1990	0	15	20	20	20	10	85	0	15	20	0	0	0	35	Pontuação não analisada em E1, E2 e E3, pois, a candidata anexou em cada um dos campos o mesmo arquivo, num total de 64 páginas, com documentos, em sua maioria, não relacionados aos itens de pontuação específicos de cada campo a ser avaliado, o que inviabilizou os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo, sendo o caso enquadrado nas regras previstas no item 4.4.1.

15	FRANCISCO CARLOS VIEIRA MOURA DE ARAÚJO		0	15	20	20	0	7	62	0	15	0	11,5	0	7	33,5	Pontuação revista em T3 - O candidato não comprovou conclusão do Doutorado. O documento anexado é um comprovante de matrícula; Pontuação revista em E1: foram validados os documentos das páginas 2, 4, 5, 6 e 10. Os demais estão em desconformidade com as regras do edital (documentos não possuem carimbo - regra do item 3.20, "a" - sendo que, em caso de documento natodigital, deveria ter código de verificação, conforme regra do item 3.20, "b").
16	LUCIANO ROGÉRIO DESTRO GIACÓIA	**/**/1979	0	15	0	20	0	10	45	0	0	0	20	0	10	30	Pontuação revista em E2: o diploma apresentado não é em Educação Inclusiva
17	RENATO BATISTA DA CONCEIÇÃO	**/**/1989	0	0	0	20	0	0	20	0	0	0	20	0	0	20	
18	WILLIAM FRANCISCO DE PAULO	**/**/1994	0	15	0	14,5	0	8	37,5	0	0	0	12	0	8	20	Pontuação revista em T2: o diploma apresentado não pontua nesse quesito. Pontuação revista em E1: foram validados os comprovantes das páginas 1 e 2, sendo que os demais estão em desacordo com as regras do edital (documentos não possuem carimbo - regra do item 3.20, "a", sendo que, em caso de documento natodigital, deveria ter código de verificação, conforme regra do item 3.20, "b").
	THAIS MARIA BARBOSA GOULART		0	0	0	14	0	0	14							0	
	CIBELE APARECIDA DE MORAES ROCHA		0	0	0	11	0	0	11							0	
	LEONARDO DE SOUZA		0	0	0	4	0	3	7							0	
	ADRIANA MAGALHÃES VEIGA		0	0	0	20	2	0	22	0	0	0	2,5	0	0	2,5	Pontuação revista em E1: foram validados os documentos da página 3, sendo que os documentos das páginas 1 e 2 estão em desacordo com as regras do edital (documentos não possuem carimbo - regra do item 3.20, "a", sendo que, em caso de documento natodigital, deveria ter código de verificação, conforme regra do item 3.20, "b"). Os demais documentos referem-se a participações em cursos e não contabilizam como experiência profissional em tutoria ou docencia na EaD
	GABRIELLE SALES RODRIGUES BICALHO		0	0	0	1,5	0	0	1,5							0	
	REJANE STEIDEL		0	15	0	20	0	10	45	0	0	0	0	0	0	0	Pontuação revista em T2, E1 e E3: pois, a candidata anexou em cada um dos campos o mesmo arquivo, num total de 59 páginas, com documentos, em sua maioria, não relacionados aos itens de pontuação específicos de cada campo a ser avaliado, o que inviabilizou os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo, sendo o caso enquadrado nas regras previstas no item 4.4.1.
	INÁCIO TAVARES DE OLIVEIRA								0							0	Não classificado - A documentação enviada para comprovação de habilitação e para as provas de pontuação não possui validade - Após a fase de recursos, a documentação será enviada à PFR para análise.
	THIAGO PAIVA ALMEIDA								0							0	Não classificado - O diploma apresentado para comprovação de habilitação mínima não é de Licenciatura e, sim, Bacharelado.
	REGINA MARIA DA SILVA								0							0	Não classificada - Não foi possível realizar avaliação do comprovante apresentado para Pós-Graduação Stricto Sensu. Documento ilegível devido à baixa resolução.
	ELIAS ARAÚJO DO NASCIMENTO								0							0	Não classificado - O código de autenticação do diploma apresentado como Licenciatura em Educação Inclusiva é inválido, sendo que, ao tentar validar pelo QR Code presente no documento, foi encontrado diploma em outro nome que não do candidato - Após a fase de recursos, a documentação será enviada à PFR para análise.
	VINICIUS RODRIGUES ARRUDA PINTO		0	15	20	0	0	5	40							0	Não classificado - O candidato não apresentou diploma de Licenciatura, que é requisito para comprovação de Habilitação Mínima para participação no edital.
	JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA		0	15	0	20	0	0	35							0	Não classificado - Não comprovou conclusão de Pós-Graduação Stricto Sensu. O documento apresentado é uma declaração de matrícula.